PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 08.00207/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, E DE OUTRO A EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA E FISICA MEDICA LTDA.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA E FISICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 06.075.854/0001-13, com sede à Rua Washington Luis, n° 09, sala 402, Centro, CEP n° 20230-900, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Sra. **FABIANA RODOLPHO MECCA AUGUSTO**, brasileira, casada, portadora do RG n. 30.547.197-1, inscrita no CPF sob o n° 295.864.878-81, residente e domiciliada à Avenida Lúcio Costa, n° 3300 – B, 08 – Ap. 2605, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 01/2022/COJUSA/PGM** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo n° 08.00207/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA PARA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 01/2022/COJUSA/PGM pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2024,** por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8AA55EFD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 08.00207/2021

3.2. Projeto/Atividade nº 1030203292.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 16.00, no valor de **R$ 94.806,24 (noventa e quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos**) conforme Nota de Empenho Global nº 000704/2024, id eDOC 80826627.

3.3. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo, serão consignados posteriormente pela Semusa, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao reajuste contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2024.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONTRATANTE

FABIANA RODOLPHO MECCA AUGUSTO
REPRESENTATE DA CONTRATADA

VISTO:
Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº:	CPF Nº:
RG Nº:	RG Nº:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8AA55EFD

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 15/03/2024, 11:34:02

Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 15/03/2024, 08:44:04